



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA Nº 062/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, com sede na Rua 2, nº 306, Qd. 05, Lts. 08-10, polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo - GO, CEP 75.257-257, neste ato representada por sua proprietária **Bruna Carvalho Emerich Pazini**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº xx707xx - SPTC/GO e CPF nº xxx.409.231-xx, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025, conforme Processo SEI nº 202500058004956, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através dos Despachos nº 870/2026/OVG/DIAF (90524176) e nº 969/2026/OVG/DIAF (91127352), oriunda das solicitações da Gerência de Cerimonial e Eventos, mediante Despachos nº 122/2026/OVG/GCEV (90288080) e nº 154/2026/OVG/GCEV (91288080), e Errata GCEV (90525885), referente a:

- **Acréscimo** de aproximadamente 24,07% do valor do CL-CPS nº 060/2025, no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), em razão do atendimento das demandas complementares necessárias à realização das solenidades de inauguração das novas unidades do Restaurante do Bem; e

- **Prorrogação** pelo período de mais 90 (noventa) dias.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 211/2026 (91408953).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 060/2025, em suas “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”, “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO” e "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Fica alterada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”, na tabela do item 2.2, nos itens 1.1, 1.4, 1.6, 2.1 e 2.2, com os acréscimos expostos abaixo:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO
(...)
2.2
" ...

Contrato					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.1 - Palco	12	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	1.4 - TENDA PIRAMIDAL	12	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
	1.6 - ESTRUTURA EM GROUND Q15	12	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
02	2.1 - BALÕES DE LÁTEX	12	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	2.2 - CADEIRAS DE PLÁSTICO	1.200	UN	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
Aditivo					
01	Aditivo ao item 1.1	04	UN	R\$ 6.000,00	24.000,00
	Aditivo ao item 1.4	08	UN	R\$ 1.100,00	8.800,00
	Aditivo ao item 1.6	04	UN	R\$ 1.200,00	4.800,00
02	Aditivo ao item 2.1	04	UN	R\$ 4.000,00	16.000,00
	Aditivo ao item 2.2	1200	UN	R\$ 12,00	14.400,00
Total do Contrato					R\$ 282.500,00
Total do Aditivo Proposto					R\$ 68.000,00 (24,07%)
Total do Contato com Aditivo					R\$ 350.500,00

II - Fica alterada a “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a nova importância total de até R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais), em razão do acréscimo através do presente aditivo de aproximadamente 24,07%, que representa o valor de mais R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 09/07/2026 até 07/10/2026**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, (...).*"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Bruna Carvalho Emerich Pazini
PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

GOIANIA, 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/06/2026, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 10/06/2026, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91505708** e o código CRC **FF7D5F9F**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058004956



SEI 91505708